

## PROMOÇÃO INDICA AMIGO – REGULAMENTO – V1

### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar a Campanha Promocional “**INDICA AMIGO**” promovida pela Faculdade Edufor Semipresencial, fica invalido o regulamento anterior a este.

Parágrafo único - Trata-se de promoção que visa estimular a participação de alunos veteranos neste ato denominado **INDICANTE** de candidatos interessados, **INDICADO** para ingresso no Processo Seletivo 2025.2, com BOLSAS DE ESTUDOS nas mensalidades.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA PROMOCIONAL

Art. 2º Podem participar da Campanha Promocional “**INDICA AMIGO**” todos os alunos veteranos da EDUFOR, com o perfil INDICANTE, e os candidatos que realizarem sua inscrição no Processo Seletivo como INDICADOS.

### CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PARA OS ALUNOS VETERANOS

Art. 3º O aluno veterano poderá participar da promoção a qualquer momento desde que o candidato indicado por ele, informe o seu código de matrícula(código de matrícula do veterano) no ato de inscrição do processo seletivo 2025.2.

Parágrafo primeiro. O aluno veterano, que participar da promoção, receberá 10% ( dez por cento) de desconto no valor da mensalidade 2025.2 por cada candidato indicado que efetivar sua matrícula na Instituição utilizando o código promocional particular do indicante, neste caso, código de matrícula do aluno veterano.

Parágrafo segundo. O desconto referido no parágrafo anterior terá validade apenas para o semestre 2025.2, podendo ser renovado a cada semestre através de nova participação em nova campanha.

Parágrafo terceiro. O desconto a que se refere esta cláusula será condicionado à permanência na Instituição do aluno veterano, ou seja, o veterano só poderá usufruir do desconto após efetivação de sua matrícula. Considera-se efetivação da matrícula a quitação da mesma por meio de pagamento bancário.

Parágrafo quarto. **O desconto será concedido no mês subsequente a efetiva confirmação de matrícula e pagamento da segunda mensalidade do aluno indicado** . Cada candidato indicado que confirmar a inscrição e matrícula utilizando o código fornecido pelo aluno veterano, poderá ingressar na EDUFOR utilizando de uma das melhores campanhas disponibilizadas pela instituição, podendo ser elas, NOTA DO ENEM, TRANSFERÊNCIA, SEGUNDA GRADUAÇÃO ou

VESTIBULAR.

#### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O candidato ao Processo Seletivo 2025.2, poderá participar da promoção como indicante, não podendo acumular participação com a campanha de indicação externa.

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para participar, o indicante deve estar OBRIGATORIAMENTE matriculado ou rematriculado no Semestre de 2025.2 em situação de cursando.

Art. 6º A Promoção será válida para aqueles que confirmarem sua inscrição até o último de prazo, em conformidade com o Edital nº 03/ 2025, que rege o Processo Seletivo 2025.2.

Art. 7º A participação na promoção **“INDICA AMIGO”** não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas neste Regulamento.

São Luís - MA 30/06/2025



A DIREÇÃO  
FACULDADE EDUFOR